



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: 39 000 000 euros

Capital Próprio: (119 409 000) euros aprovado em Assembleia Geral de 30 de Setembro de 2013

Sede Social: Estádio José Alvalade - Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e

Pessoa Colectiva nº 503 99 44 99

EXERCÍCIO DE DIREITO DE OPÇÃO DE VENCIMENTO ANTECIPADO

Nos termos do n.º 2 do art. 249 do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento nº 5/2008 da CMVM, informamos os senhores titulares de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis representativos da emissão designada “Valores Sporting 2010” (“Valores”) emitidos pela Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (“Sporting SAD”) que, durante o período compreendido entre os próximos dias 3 e 17 de Janeiro de 2014, poderão, querendo, e sem prejuízo de exercício posterior nas demais datas referidas no prospeto de emissão, exercer o direito de opção de vencimento antecipado quanto a todos ou parte dos Valores detidos, nos seguintes termos:

- O exercício do direito de opção de vencimento antecipado determinará a entrega ao respetivo titular de ações ordinárias da Sporting SAD correspondentes ao valor nominal dos Valores;
- O número de ações da Sporting SAD a atribuir a cada titular dos Valores resultará do quociente entre o valor nominal total dos Valores detidos e o preço de conversão estabelecido para esta emissão, que é de 1 euro;
- O exercício do direito de opção de vencimento antecipado poderá ser efetuado, durante o período indicado através de pedido efetuado junto do intermediário financeiro onde se encontrem registados os Valores do respetivo titular;



- Os titulares que exercerem no período indicado o direito de opção de vencimento antecipado terão direito ao juro que será pago no dia 17 de Janeiro de 2014;
- A conversão efetuar-se-á mediante a entrega ao titular de novas ações ordinárias da Sporting SAD emitidas e integralmente realizadas, sem prejuízo da possibilidade de, em lugar dela e no todo ou em parte, a Sporting SAD poder satisfazer a conversão obrigatória através da transmissão de ações ordinárias já existentes efetuada por terceiro designado pela Sporting SAD, entendendo-se que há, em tal caso, sem necessidade de declaração expressa, sucessão e sub-rogação do terceiro na posição jurídica e direitos do titular dos Valores, designadamente à atribuição de novas ações;
- A conversão considera-se efetuada, em caso de vencimento antecipado por opção do titular, na data de pagamento de juros, que neste caso será o dia 17 de Janeiro de 2014, para os titulares que tenham formalizado tal pedido junto do intermediário financeiro em que os Valores estão registados;
- As ações ordinárias emitidas ou transmitidas em conversão terão direitos iguais, em todos os aspetos, às demais ações ordinárias emitidas pela Sporting SAD e integralmente realizadas, conferindo, designadamente a partir da data da respetiva emissão, o mesmo direito a dividendo das demais ações ordinárias da Sporting SAD.

Lisboa, 31 de Dezembro de 2013

O Conselho de Administração